

***Edital DIREN/IFSC para  
monitoria nº 01/2026  
Câmpus Florianópolis***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## EDITAL DIREN/IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS Nº 01/2026 PARA MONITORIA

A Diretoria de Ensino do Câmpus Florianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores, aprovado em 05 de julho de 2023 pelo Colegiado do Câmpus Florianópolis, realizará a Seleção Interna para Monitores para o ano letivo de 2026, conforme as regras estabelecidas neste edital.

### 1. DA DEFINIÇÃO

1.1 A monitoria é uma atividade acadêmica de caráter formativo que visa o aprofundamento de conhecimentos e o desenvolvimento de competências didático-pedagógicas, fortalecendo a cooperação entre estudantes e o protagonismo estudantil.

1.2 As normas, direitos e deveres detalhados que regem o Programa de Monitoria estão estabelecidos na Resolução nº 14/2023 do Colegiado do Câmpus Florianópolis, que deve ser lida integralmente pelos candidatos.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) vagas de 10 horas semanais e 13 (treze) vagas de 20 horas semanais para o ano letivo de 2026.

2.2 As vagas são destinadas às unidades curriculares aprovadas pelos Departamentos Acadêmicos e Diretoria de Ensino do Câmpus Florianópolis, conforme quadro a seguir:

Departamento	Unidade Curricular	Vagas	Carga Horária
DALTEC	Álgebra Linear	1	10h
	Cálculo I*	1	20h
	Cálculo I*	1	10h
	Cálculo II	1	10h
	Fundamentos de Física - Mecânica	1	10h
	Fundamentos de Física - Térmica	1	10h
	Fundamentos de Física - Eletricidade	1	10h
	Geometria Analítica	1	10h
	Química	1	10h

	Matemática para Cursos Técnicos Integrados	2	10h
DAS	Anatomia Humana	2	10h
	Densitometria óssea	1	10h
	Técnicas Radiológicas	1	10h
	Física da Radiologia	1	10h
	Semiotécnica	1	10h
DAMM	Representação Digital 3D	1	10h
	Eletrônica Digital	1	10h
	Design Cerâmico	1	10h
	Modelagem II	1	10h
	Programação	1	10h
	Mecânica dos Sólidos	1	10h
	Computação Gráfica	1	10h
DAE	Acionamentos Industriais	1	10h
	Circuitos Elétricos	1	20h
	Projetos de Instalações Elétricas Residenciais e Prediais	1	10h
DACC	Topografia e Geodésia	1	10h
	Desenho Técnico para Engenharia Civil - AutoCAD	2	20h
	Desenho auxiliado por computador - REVIT	1	20h
	Desenho Técnico	1	10h
DAELN	Circuitos Elétricos	1	20h
	Eletrônica Digital	1	20h
	Projeto Integrador 1	1	20h
DAGCTC	Lógica de programação	1	20h
	Programação Orientada a Objetos	1	20h
DIREN	NEAD	3	20h

\* Candidatos da Unidade Curricular Cálculo I 10h e 20h participarão de um único processo seletivo.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E PROIBIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

#### 3.1 São atribuições do(a) monitor(a):

- 3.1.1 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades, definidas pelo(a) professor(a) orientador(a) responsável;
- 3.1.2 Cumprir os horários conforme acordado com o(a) professor(a) orientador(a) e conforme a carga horária da monitoria;
- 3.1.3 Disponibilizar-se para orientar os estudantes na execução de atividades

acadêmicas e prestar esclarecimentos quanto às dúvidas relacionadas ao componente curricular;

3.1.4 Colaborar com a integração entre os estudantes e o(s) professor(es) da unidade curricular;

3.1.5 Disponibilizar, a cada atendimento realizado, o QR Code gerado e disponibilizado pela Coordenadoria de Apoio Acadêmico, assegurando que o estudante atendido efetue o respectivo registro de presença, cabendo ao(a) monitor(a) a coleta desses registros para fins de comprovação das atividades de monitoria;

3.1.6 Participar da reunião de orientação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, e das demais convocadas ao longo do período.

3.2 O(a) monitor(a) poderá destinar até 20% da carga horária semanal da monitoria para preparação de atividades técnicas e didáticas, sob orientação do(a) professor(a) orientador(a).

3.3 É proibido ao monitor:

3.3.1 Substituir ou auxiliar o(a) professor(a) em sala de aula;

3.3.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;

3.3.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e/ou provas;

3.3.4 Acumular monitorias e outras bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como estágio remunerado no IFSC;

3.3.5 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;

3.3.6 Ter acesso a documentos da Secretaria;

3.3.7 Ultrapassar a carga horária de monitoria prevista no edital;

3.3.8 Exercer a monitoria de duas ou mais vagas, simultaneamente.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

4.1 Professores(as) orientadores(as) são responsáveis pelas atividades de monitoria e deverão realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a).

4.2 São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

4.2.1 Realizar o processo de seleção do(a) monitor(a);

4.2.2 Elaborar o Plano das Atividades em conjunto com o(a) monitor(a);

4.2.3 Disponibilizar o horário de monitoria para a(s) coordenação(ões) de curso(s);

4.2.4 Acompanhar, por meio dos registros de presença realizados via QR Code, os atendimentos efetuados na monitoria, promovendo o acompanhamento sistemático das atividades e incentivando a ampla divulgação da monitoria junto aos estudantes, com vistas à ampliação da participação e ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.2.5 Supervisionar o cumprimento da carga horária e dos horários de atendimento estabelecidos para a monitoria, assegurando a regularidade e a efetiva realização das atividades previstas.

4.2.6 Enviar o relatório com o quantitativo de estudantes atendidos para a Coordenação de curso no final do semestre.

4.2.7 Entregar relatório final da monitoria, conforme modelo a ser disponibilizado e conforme cronograma deste edital, para o e-mail [monitoria.fln@ifsc.edu.br](mailto:monitoria.fln@ifsc.edu.br).

4.3 Em caso de desempenho insatisfatório, cabe ao(a) professor(a) orientador(a) solicitar pelo e-mail [monitoria.fln@ifsc.edu.br](mailto:monitoria.fln@ifsc.edu.br) o pedido de desligamento do(a) monitor(a). O pedido deverá conter a justificativa do desligamento.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE APOIO ACADÊMICO

5.1 A Coordenadoria de Apoio Acadêmico deverá:

5.1.1 Organizar e promover reuniões de orientação, treinamento e qualificação dos(as) monitores(as);

5.1.2 Gerar e disponibilizar o QR Code destinado ao registro das frequências dos atendimentos de monitoria;

5.1.3 Acompanhar os registros realizados e fornecer devolutivas aos(às) monitores(as) e aos(às) docentes orientadores(as) acerca dos atendimentos efetuados, com base nas informações coletadas via QR Code;

5.1.4 Solicitar mensalmente o pagamento das bolsas de monitoria.

## 6. DO PERÍODO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

6.1 Os monitores selecionados iniciarão suas atividades no dia 01 de abril de 2026, mediante envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor (Anexo 1 ou Anexo 2) assinado pelo(a) monitor(a) e pelo(a) docente orientador(a), conforme prazo estipulado no cronograma.

6.2 Os monitores atuarão até a data de 18 de dezembro de 2026, exceto nos casos de desligamento.

6.3 Os monitores selecionados receberão 9 (nove) parcelas, proporcionais aos dias efetivamente trabalhados, observadas as datas de início e término de cada semestre letivo.

6.3.1 No primeiro semestre de 2026, serão pagas 04 (quatro) parcelas, da seguinte forma:

6.3.1.1 Três parcelas integrais, referentes aos meses de abril, maio e

junho;

6.3.1.2 A última parcela do semestre será proporcional a 17 (dezesete) dias trabalhados no mês de julho, com pagamento previsto para o início de agosto.

6.3.2 No segundo semestre de 2026, serão pagas 05 (cinco) parcelas, sendo:

6.3.2.1 Quatro parcelas integrais, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro;

6.3.2.2 A última parcela proporcional a 18 (dezoito) dias trabalhados no mês de dezembro, com pagamento previsto no decorrer do mês de dezembro.

6.4 O valor mensal da bolsa de monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para carga horária de 10 (dez) horas semanais e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

6.5 A carga horária total das atividades do(a) monitor(a) será de 10 (dez) horas ou 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas conforme definido em edital e no ato do preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do monitor.

6.6 É vedada a utilização do horário de aula do(a) monitor(a) para o cumprimento das atividades de monitoria.

6.7 É de responsabilidade do(a) monitor(a) manter seus dados bancários atualizados.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período estipulado no cronograma deste edital, utilizando o link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/n28q2Bf4PinKfXkB9>

7.2 O(A) estudante poderá candidatar-se a mais de uma das vagas oferecidas neste edital, desde que cumpra os requisitos.

7.3 São requisitos para inscrição:

7.3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do IFSC - Câmpus Florianópolis;

7.3.2 Ter sido aprovado(a) na unidade curricular para a qual estejam se candidatando;

7.3.2.1 Candidatos à vaga de Design Cerâmico devem ser alunos do curso de Design do IFSC e ter concluído as unidades curriculares de Modelagem I, Modelagem II e Design Cerâmico;

7.3.2.2 Candidatos à vaga de Modelagem II devem ser alunos do curso

de Design do IFSC e ter concluído as unidades curriculares Modelagem I e Modelagem II;

7.3.2.3 Candidatos à vaga de Representação Digital 3D devem ser alunos do curso de Design do IFSC e ter concluído a unidade curricular de Representação Digital 3D-I;

7.3.2.4 Candidatos à vaga de Computação Gráfica devem ser alunos do curso de Design do IFSC, ter concluído a unidade curricular de Computação Gráfica e estar cursando ou ter concluído a unidade curricular de Fotografia;

7.3.3 Não ter sido dispensado(a), anteriormente, das funções de monitor(a) em razão de desempenho insuficiente;

7.3.4 Não ter sofrido sanções disciplinares;

7.3.5 Não estar recebendo outro tipo de bolsa, com exceção somente para os auxílios da Assistência Estudantil;

7.3.6 Não ter exercido as funções de monitor(a) por mais de 02 (dois) anos, mesmo de maneira não consecutiva, em conformidade com as normas institucionais vigentes.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura integral deste edital, bem como a verificação prévia do atendimento a todos os requisitos e condições nele estabelecidos, antes de efetivar sua inscrição.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 Para fins de seleção, serão considerados o histórico escolar do(a) estudante e outros instrumentos avaliativos, a critério da Coordenação do Curso e/ou do(a) professor(a) orientador(a), conforme especificidades do componente curricular.

8.2 Os(As) monitores poderão atuar no atendimento às demandas dos cursos técnicos integrados e subseqüentes, desde que relacionadas às unidades curriculares constantes da matriz curricular do curso de graduação a que estão matriculados.

8.3 O processo de seleção e a divulgação dos resultados serão realizados no período estipulado no cronograma deste edital, podendo ser alterados de acordo com a necessidade da administração.

8.4 O resultado das inscrições homologadas e a classificação final serão divulgados no sítio eletrônico do IFSC - Câmpus Florianópolis, na página de Editais do Câmpus (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-florianopolis/editais-do-campus>).

## 9. DO INÍCIO DA MONITORIA

9.1 O(a) monitor(a) selecionado(a) deve preencher o **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor (Anexo 1 ou Anexo 2)** com todos os dados solicitados, bem como o Plano de Atividades sugeridas pelo(a) professor(a)

orientador(a). Ambos devem assinar o documento e enviar, dentro do cronograma deste edital, para o e-mail [monitoria.fln@ifsc.edu.br](mailto:monitoria.fln@ifsc.edu.br), com cópia para o e-mail do(a) professor(a) orientador(a) e da coordenação do curso. O documento poderá ser assinado digitalmente por ambas as partes.

9.2 As atividades de monitoria somente poderão ser iniciadas após o envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor, sendo que eventual atraso em seu encaminhamento implicará pagamento proporcional ao período efetivamente comprovado a partir da entrega.

9.3 O(a) monitor(a) que se desligar das atividades da monitoria antes da data final deverá solicitar o desligamento encaminhando o Termo de Desligamento (Anexo 3) preenchido e assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), obrigatoriamente, para o e-mail [monitoria.fln@ifsc.edu.br](mailto:monitoria.fln@ifsc.edu.br), com cópia para a coordenação de curso. O desligamento deverá ser solicitado até o décimo dia de cada mês.

## 10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	25/02/2026
Inscrições	De 25/02 a 06/03/2026
Divulgação dos inscritos	09/03/2026
Seleção dos monitores	De 10 a 20/03/2026
Divulgação dos resultados	Até 24/03/2026
Entrega dos Termos de Compromisso	de 24 a 27/03/2026
Reunião de Orientação	31/03/2026, às 17h30
Início das atividades de monitoria	01/04/2026
Entrega do Relatório Final referente ao 1º semestre	até 31/07/2026
Entrega do Relatório Final referente ao 2º semestre	até 23/12/2026

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail [monitoria.fln@ifsc.edu.br](mailto:monitoria.fln@ifsc.edu.br).

11.3 O trabalho de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino.

11.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Direção de Ensino do IFSC Câmpus Florianópolis.

11.5 Qualquer apoio ao qual este edital se refere será concedido conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Câmpus Florianópolis.

11.6 O valor global estimado para execução deste Edital é de R\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais), estando os recursos previstos no Projeto PAT 03FLN-P303/26, conforme planejamento orçamentário do Câmpus Florianópolis.

11.7 A Diretoria de Ensino reserva-se o direito de alterar o presente edital, a qualquer tempo, mediante publicação de retificação.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Documento autorizado conforme processo no SIPAC nº 23292.004975/2026-11

## ANEXO 1

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO MONITOR 10 (dez) horas semanais

#### DADOS DO MONITOR(A)

NOME			
CPF		DATA NASC.	
EMAIL			
FONE/WHATS		NR. MATRIC.	
UNIDADE CURRICULAR			
CURSO			

#### DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

NOME:			
E-MAIL:		DEPTO.	

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, situado na Avenida Mauro Ramos, nº 950 - Centro - Florianópolis/SC, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria, nos seguintes itens:

Concederá ao(à) **monitor(a) bolsista**, bolsa de monitoria para o desenvolvimento das funções de monitor(a) no **ano letivo de 2026**, durante o ( ) **primeiro** e/ou ( ) **segundo semestre(s)**, seguindo as normas constantes neste termo e no Regulamento de Monitoria.

A bolsa de monitoria de que trata o item acima, consistirá no repasse, por parte do IFSC, mediante depósito em **conta corrente** ou **poupança** (em nome do estudante) nº \_\_\_\_\_, **agência** nº \_\_\_\_\_ do **Banco** \_\_\_\_\_, PIX: \_\_\_\_\_ da **quantia mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para carga horária de **10 (dez) horas semanais**, em favor do(a) monitor(a) bolsista.

O(a) **monitor(a)** obriga-se a:

- 3.1.1 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades, definidas pelo(a) professor(a) orientador(a) responsável;
- 3.1.2 Cumprir os horários conforme acordado com o(a) professor(a) orientador(a) e conforme a carga horária da monitoria;

- 3.1.3 Disponibilizar-se para orientar os estudantes na execução de atividades acadêmicas e prestar esclarecimentos quanto às dúvidas relacionadas ao componente curricular;
- 3.1.4 Colaborar com a integração entre os estudantes e o(s) professor(es) da unidade curricular;
- 3.1.5 Disponibilizar, a cada atendimento realizado, o QR Code gerado e disponibilizado pela Coordenadoria de Apoio Acadêmico, assegurando que o estudante atendido efetue o respectivo registro de presença, cabendo ao(a) monitor(a) a coleta desses registros para fins de comprovação das atividades de monitoria;
- 3.1.6 Participar da reunião de orientação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, e das demais convocadas ao longo do período.

### 3.3 É proibido ao monitor:

- 3.3.1 Substituir ou auxiliar o(a) professor(a) em sala de aula;
- 3.3.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;
- 3.3.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e/ou provas;
- 3.3.4 Acumular monitorias e outras bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como estágio remunerado no IFSC;
- 3.3.5 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;
- 3.3.6 Ter acesso a documentos da Secretaria;
- 3.3.7 Ultrapassar a carga horária de monitoria prevista no edital;
- 3.3.8 Exercer a monitoria de duas ou mais vagas, simultaneamente.

### O(a) professor(a) orientador(a) obriga-se a:

#### 4.2 São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

- 4.2.1 Realizar o processo de seleção do(a) monitor(a);
- 4.2.2 Elaborar o Plano das Atividades em conjunto com o(a) monitor(a);
- 4.2.3 Disponibilizar o horário de monitoria para a(s) coordenação(ões) de curso(s);
- 4.2.4 Acompanhar, por meio dos registros de presença realizados via QR Code, os atendimentos efetuados na monitoria, promovendo o acompanhamento sistemático das atividades e incentivando a ampla divulgação da monitoria junto aos estudantes, com vistas à ampliação da participação e ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.
- 4.2.5 Supervisionar o cumprimento da carga horária e dos horários de atendimento estabelecidos para a monitoria, assegurando a regularidade e a efetiva realização das atividades previstas.
- 4.2.6 Enviar o relatório com o quantitativo de estudantes atendidos para a Coordenação de curso no final do semestre.
- 4.2.7 Entregar relatório final da monitoria, conforme modelo a ser disponibilizado e conforme cronograma deste edital, para o e-mail [monitoria.fln@ifsc.edu.br](mailto:monitoria.fln@ifsc.edu.br).

4.3 Em caso de desempenho insatisfatório, cabe ao(a) professor(a) orientador(a) solicitar pelo e-mail [monitoria.fln@ifsc.edu.br](mailto:monitoria.fln@ifsc.edu.br) o pedido de desligamento do(a)



## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO MONITOR 20 (vinte) horas semanais

#### DADOS DO MONITOR(A)

NOME			
CPF		DATA NASC.	
EMAIL			
FONE/WHATS		NR. MATRIC.	
UNIDADE CURRICULAR			
CURSO			

#### DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

NOME:			
E-MAIL:		DEPTO.	

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, situado na Avenida Mauro Ramos, nº 950 - Centro - Florianópolis/SC, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria, nos seguintes itens:

Concederá ao(à) **monitor(a) bolsista**, bolsa de monitoria para o desenvolvimento das funções de monitor(a) no **ano letivo de 2026**, durante o ( ) **primeiro** e/ou ( ) **segundo semestre(s)**, seguindo as normas constantes neste termo e no Regulamento de Monitoria.

A bolsa de monitoria de que trata o item acima, consistirá no repasse, por parte do IFSC, mediante depósito em **conta corrente** ou **poupança** (em nome do estudante) nº \_\_\_\_\_, **agência** nº \_\_\_\_\_ do **Banco** \_\_\_\_\_, PIX: \_\_\_\_\_ da **quantia mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, em favor do(a) monitor(a) bolsista.

O(a) **monitor(a)** obriga-se a:

- 3.1.1 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades, definidas pelo(a) professor(a) orientador(a) responsável;
- 3.1.2 Cumprir os horários conforme acordado com o(a) professor(a) orientador(a) e conforme a carga horária da monitoria;

- 3.1.3 Disponibilizar-se para orientar os estudantes na execução de atividades acadêmicas e prestar esclarecimentos quanto às dúvidas relacionadas ao componente curricular;
- 3.1.4 Colaborar com a integração entre os estudantes e o(s) professor(es) da unidade curricular;
- 3.1.5 Disponibilizar, a cada atendimento realizado, o QR Code gerado e disponibilizado pela Coordenadoria de Apoio Acadêmico, assegurando que o estudante atendido efetue o respectivo registro de presença, cabendo ao(a) monitor(a) a coleta desses registros para fins de comprovação das atividades de monitoria;
- 3.1.6 Participar da reunião de orientação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, e das demais convocadas ao longo do período.

### 3.3 É proibido ao monitor:

- 3.3.1 Substituir ou auxiliar o(a) professor(a) em sala de aula;
- 3.3.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;
- 3.3.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e/ou provas;
- 3.3.4 Acumular monitorias e outras bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como estágio remunerado no IFSC;
- 3.3.5 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;
- 3.3.6 Ter acesso a documentos da Secretaria;
- 3.3.7 Ultrapassar a carga horária de monitoria prevista no edital;
- 3.3.8 Exercer a monitoria de duas ou mais vagas, simultaneamente.

### O(a) professor(a) orientador(a) obriga-se a:

#### 4.2 São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

- 4.2.1 Realizar o processo de seleção do(a) monitor(a);
- 4.2.2 Elaborar o Plano das Atividades em conjunto com o(a) monitor(a);
- 4.2.3 Disponibilizar o horário de monitoria para a(s) coordenação(ões) de curso(s);
- 4.2.4 Acompanhar, por meio dos registros de presença realizados via QR Code, os atendimentos efetuados na monitoria, promovendo o acompanhamento sistemático das atividades e incentivando a ampla divulgação da monitoria junto aos estudantes, com vistas à ampliação da participação e ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.
- 4.2.5 Supervisionar o cumprimento da carga horária e dos horários de atendimento estabelecidos para a monitoria, assegurando a regularidade e a efetiva realização das atividades previstas.
- 4.2.6 Enviar o relatório com o quantitativo de estudantes atendidos para a Coordenação de curso no final do semestre.
- 4.2.7 Entregar relatório final da monitoria, conforme modelo a ser disponibilizado e conforme cronograma deste edital, para o e-mail [monitoria.fln@ifsc.edu.br](mailto:monitoria.fln@ifsc.edu.br).

4.3 Em caso de desempenho insatisfatório, cabe ao(a) professor(a) orientador(a) solicitar pelo e-mail [monitoria.fln@ifsc.edu.br](mailto:monitoria.fln@ifsc.edu.br) o pedido de desligamento do(a)



**ANEXO 3**  
**TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
estudante regularmente matriculado(a) no ( ) primeiro ou ( ) segundo semestre  
de 2026 do Curso de  
\_\_\_\_\_  
no  
Câmpus Florianópolis, matrícula nº \_\_\_\_\_, por este  
termo oficializo meu desligamento da função de monitor(a) da Unidade Curricular  
de \_\_\_\_\_, a  
partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no  
cancelamento do benefício da bolsa de monitoria a partir desta data.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente Orientador(a)